



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estaduais e Municipais em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2018 referente à contratação de Visitadores para o Programa Primeira Infância no SUAS, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo para comparecerem na **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação e entrega dos documentos a seguir relacionados:

- I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da - CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
- II - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- III - Título de Eleitor;
- IV- Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site;
- V- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- VI- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- VII- 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- VIII- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- IX- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- X- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- XI- Comprovante de escolaridade;
- XII - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- XIII - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- XIV- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
- XV - Certidão Negativa de Débito Tributário de Novo Horizonte do Oeste/RO (Exigida);
- XVI - Certidão Negativa Federal (Site Receita Federal);
- XVII - Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- XVIII - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- XIX – Declaração de Vínculo Empregatício;



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO
Gabinete do Prefeito

XX – Atestado de Sanidade Física e Mental;

XXI – Dados Bancários (número de conta corrente pelo Banco do Brasil) caso não tenha será providenciada Declaração pelo Departamento Pessoal;

XXII - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade das esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e não ser aposentado do serviço público tendo em vista a vedação expressa no artigo 37, §10 da CF.

O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da comunicação pessoal, a não apresentação da documentação exigida, bem como o não preenchimento dos requisitos exigidos, implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

Novo Horizonte do Oeste, 12 de julho de 2018.

Cleiton Adriane Cheregatto
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Classificação	Nome
1º	Katiele de Souza Sá
2º	Beatriz de Oliveira Correia
3º	Tatiane Maria de Sá

Novo Horizonte do Oeste, 12 de julho de 2018.

Cleiton Adriane Cheregatto
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2018

“Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2018 – Programa Primeira Infância no SUAS e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, **Cleiton Adriane Cheregatto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial a Lei Municipal 62/1995, considerando o resultado do Concurso Público 001/2013.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados os candidato aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2018 – Programa Primeira Infância no SUAS, relacionados a seguir:

Classificação	Nome
1º	Katiele de Souza Sá
2º	Beatriz de Oliveira Correia
3º	Tatiane Maria de Sá

Art. 2º - O candidato que não se pronunciar no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da comunicação pessoal, não apresentar a documentação exigida, bem como não preencher os requisitos exigidos, implicará na sua exclusão do processo seletivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte Do Oeste, 12 de julho de 2018.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal